



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Santo Antônio,  
nº 270, Centro

##### Telefone



77 3471-4001

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE DISPENSA 038-2025
- AVISO DE DISPENSA 039-2025

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 325-2025
- RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 326-2025
- RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 327-2025
- RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 329-2025
- RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 330-2025
- RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 331-2025
- RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 332-2025
- RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 333-2025
- RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 334-2025
- RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 335-2025
- RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 336-2025
- RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 337-2025
- RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 338-2025
- RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 339-2025
- RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 340-2025
- RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 341-2025

### ATA(S) DAS SESSÕES

---

- 11ª ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 010-2025
- 12ª ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 010-2025
- 13ª ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 010-2025
- 14ª ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 010-2025
- 15ª ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 010-2025
- 3ª ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 008-2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM ESTADO DA BAHIA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038-2025DL****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038-2025DL, ART.75, II DA LEI 14.133/2021****CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Paramirim, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos, a intenção de Aquisição de materiais descartáveis, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta, conforme condições observadas a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
- II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Do dia 30/07/2025 às 08;00hs até o dia 01/08/2025 às 12hs00min.
- III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias Úteis após o recebimento das propostas.
- IV. OBJETO:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro - Paramirim - Bahia  
CEP: 46.190-000 - CNPJ: 13.675.491/0001-12





ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS, 200ML C/100	PCT	3.400
02	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS 250ML C/100	PCT	50
03	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS 50ML C/100	PCT	300
04	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, RESISTENTE, 2,65cm x 17,9cm C/50	PCT	50
05	FACA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, RESISTENTE, 2,65cm x 17,9cm C/50	PCT	50
06	COLHER DESCARTÁVEL, RESISTENTE, 2,65cm x 17,9cm REFEIÇÃO C/50	PCT	50
07	PRATO DESCARTÁVEL 15CM C/10	PCT	100
08	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, 18CM C/10	PCT	100
09	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, 21CM C/10	PCT	100
10	MARMITEX DE ISOPOR C/TAMPA Nº8 CX C/100	CX	100
11	SACO PARA LIXO 100 LITROS C/5	PCT	1.000
12	SACO PARA LIXO 15 LITROS C/10	PCT	1.000
13	SACO PARA LIXO 30 LITROS C/10	PCT	1.000
14	SACO PARA LIXO 50 LITROS C/5	PCT	1.000
15	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, BRANCO 21X21 C/1.000 FOLHAS	PCT	900
16	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS, 200ML C/100	PCT	3.400
17	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS 250ML C/100	PCT	50
18	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS 50ML C/100	PCT	300
19	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, RESISTENTE, 2,65cm x 17,9cm C/50	PCT	50
20	FACA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, RESISTENTE, 2,65cm x 17,9cm C/50	PCT	50
21	COLHER DESCARTÁVEL, RESISTENTE, 2,65cm x 17,9cm REFEIÇÃO C/50	PCT	50
22	PRATO DESCARTÁVEL 15CM C/10	PCT	100
23	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, 18CM C/10	PCT	100
24	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, 21CM C/10	PCT	100
25	MARMITEX DE ISOPOR C/TAMPA Nº8 CX C/100	CX	100
26	SACO PARA LIXO 100 LITROS C/5	PCT	1.000
27	SACO PARA LIXO 15 LITROS C/10	PCT	1.000
28	SACO PARA LIXO 30 LITROS C/10	PCT	1.000
29	SACO PARA LIXO 50 LITROS C/5	PCT	1.000
30	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, BRANCO 21X21 C/1.000 FOLHAS	PCT	900
31	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS, 200ML C/100	PCT	3.400

## VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**VI.1.** Os interessados deverão enviar proposta de preços com descrições/especificações

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro - Paramirim - Bahia  
CEP: 46.190-000 - CNPJ: 13.675.491/0001-12





compatíveis com os produtos descritos acima, juntamente com Declaração de que atenderá integralmente ao proposto na planilha e Termo de Referência em anexo, para a Prefeitura Municipal de Paramirim, situada na .Praça Santo Antônio, 270, Centro, no horário expediente, e/ou para o email [cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com](mailto:cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso.

**VI.2.** A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo I do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VII deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

**VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA** Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: [cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com](mailto:cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com).

#### **7.1. REGULARIDADE JURÍDICA:**

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "*A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer *direitos e assumir obrigações*, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser CONTRATADA (O).*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual





c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

## **7.2. DEMAIS COMPROVAÇÕES**

7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto;

7.2.2. Alvará de funcionamento.

## **7.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68 DA LEI 14.133/2021);**

7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. a inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)

7.3.3. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS (exigida apenas para pessoa jurídica), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;





7.3.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

#### **IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

E-mail: [cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com](mailto:cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com)

#### **X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL:**

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Paramirim – BA é o seguinte: <https://www.procedebahia.com.br/ba/paramirim>.

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Paramirim - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

#### **XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Paramirim - BA, 29 de julho de 2025.

**Ronaldo Alves Lopes**  
Agente de Contratação





## ANEXO I - PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

Aquisição de materiais descartáveis, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.1. Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

### 1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS, 200ML C/100	PCT	3.400
02	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS 250ML C/100	PCT	50
03	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS 50ML C/100	PCT	300
04	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, RESISTENTE, 2,65cm x 17,9cm C/50	PCT	50
05	FACA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, RESISTENTE, 2,65cm x 17,9cm C/50	PCT	50
06	COLHER DESCARTÁVEL, RESISTENTE, 2,65cm x 17,9cm REFEIÇÃO C/50	PCT	50
07	PRATO DESCARTÁVEL 15CM C/10	PCT	100
08	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, 18CM C/10	PCT	100
09	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, 21CM C/10	PCT	100
10	MARMITEX DE ISOPOR C/TAMPA N°8 CX C/100	CX	100
11	SACO PARA LIXO 100 LITROS C/5	PCT	1.000
12	SACO PARA LIXO 15 LITROS C/10	PCT	1.000
13	SACO PARA LIXO 30 LITROS C/10	PCT	1.000
14	SACO PARA LIXO 50 LITROS C/5	PCT	1.000
15	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, BRANCO 21X21 C/1.000 FOLHAS	PCT	900
16	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS, 200ML C/100	PCT	3.400
17	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS 250ML C/100	PCT	50
18	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS 50ML C/100	PCT	300
19	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, RESISTENTE, 2,65cm x 17,9cm C/50	PCT	50
20	FACA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, RESISTENTE, 2,65cm x 17,9cm C/50	PCT	50
21	COLHER DESCARTÁVEL, RESISTENTE, 2,65cm x 17,9cm REFEIÇÃO C/50	PCT	50

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro - Paramirim - Bahia  
CEP: 46.190-000 - CNPJ: 13.675.491/0001-12





22	PRATO DESCARTÁVEL 15CM C/10	PCT	100
23	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, 18CM C/10	PCT	100
24	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, 21CM C/10	PCT	100
25	MARMITEX DE ISOPOR C/TAMPA N°8 CX C/100	CX	100
26	SACO PARA LIXO 100 LITROS C/5	PCT	1.000
27	SACO PARA LIXO 15 LITROS C/10	PCT	1.000
28	SACO PARA LIXO 30 LITROS C/10	PCT	1.000
29	SACO PARA LIXO 50 LITROS C/5	PCT	1.000
30	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, BRANCO 21X21 C/1.000 FOLHAS	PCT	900
31	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, EM PROLIPROPILENO, SERVE BEBIDAS QUENTES E GELADAS, 200ML C/100	PCT	3.400

## 2 DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 – A Aquisição é necessária para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.2 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar da mesma o valor unitário e total de cada item, e valor total do lote.

## 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROJETO / ATIVIDADE: 2098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO**  
**ELEMENTO DA DESPESA: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**FONTE DE RECURSO: 1500 - REC. NÃO VINC. DE IMP.**

## 4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. A presente contratação terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025.

## 5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 5.1 - O objeto deverá ser prestado pela CONTRATADA (O), em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato;
- 5.2. - Em caso de necessidade de alteração, a CONTRATADA (O) deve fazê-la, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro - Paramirim - Bahia  
 CEP: 46.190-000 - CNPJ: 13.675.491/0001-12





- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA (O);
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA (O) a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 6.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 6.5. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (O)**

- 7.1. – Comunicar ao Município de Paramirim - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.2. A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 7.3. A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.4. Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

## **8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1 - O Contratante designa os servidores, para exercer a função de Fiscal de Contrato, conforme Decreto Municipal Nº 664 de 02 de janeiro de 2025, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente





municipal.

## 9 - DAS SANÇÕES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a CONTRATADA (O) ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2 - Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à CONTRATADA (O) as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

---

MADALENA DE OLIVEIRA CORREIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





## ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

### 1. DADOS DA PROPONENTE:

<b>NOME DA EMPRESA</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>CONTATO:</b>	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

### 2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação N° 0\_\_\_-2025DL com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **Aquisição de materiais descartáveis, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

Atenciosamente,

.....  
Proponente





Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente  
Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro - Paramirim - Bahia  
CEP: 46.190-000 - CNPJ: 13.675.491/0001-12





## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

**À Prefeitura Municipal de Paramirim - BA Agente de Contratação**

Referência: Dispensa de Licitação N° 0\_\_\_-2025DL

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021  
Prezado Senhor,

A empresa/Pessoa física, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_,  
neste  
ato representada por

\_\_\_\_\_  
(qualificação:  
*nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento  
ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de  
Licitação N° 0\_\_\_-2025DL e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,  
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não  
emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

**NOME**

Representante legal da empresa





Prefeitura  
**Paramirim**  
Terra unida pelo futuro

## ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, CNPJ nº 13.675.491/0001-12, com sede à Praça Santo Antônio, 270, cidade de Paramirim, Estado da Bahia, através da \_\_\_\_\_, a Sr<sup>a</sup>. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº ..... – Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA (O), mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Figura como objeto do presente contrato, é a Aquisição de materiais descartáveis, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 0\_\_-2025DL, Dispensa de Licitação N° 0\_\_-2025DL com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN ID	QTE	R\$ UNI T	R\$ TOT AL
01					
<b>TOTAL GERAL</b>					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a execução do objeto.  
4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro - Paramirim - Bahia  
CEP: 46.190-000 - CNPJ: 13.675.491/0001-12





Prefeitura  
**Paramirim**  
Terra unida pelo futuro

CONTRATADA (O), e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### **CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1** - Incumbe à CONTRATADA (O) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

**5.2** - Cabe também a CONTRATADA (O), além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA**

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na prestação dos serviços do objeto;
- b) - A Prestação dos serviços do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA (O) esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA**

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro - Paramirim - Bahia  
CEP: 46.190-000 - CNPJ: 13.675.491/0001-12





7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO**

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 0\_\_\_-2025DL na Dispensa de Licitação N° 0\_\_\_-2025DL com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

#### **CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES**

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a CONTRATADA (O) ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA (O) as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1 - A CONTRATADA (O) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.





11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Paramirim, ..... de ..... de 2025.

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA (O)**

Testemunhas

Nome: ..... CPF

.....

Nome: ..... CPF

.....





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM ESTADO DA BAHIA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039-2025DL****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039-2025DL, ART.75, II DA LEI 14.133/2021****CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Paramirim, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos, a intenção de Aquisição de materiais de limpeza, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta, conforme condições observadas a seguir:

**I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Do dia 30/07/2025 às 08;00hs até o dia 01/08/2025 às 12hs00min.

**III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias Úteis após o recebimento das propostas.

**IV. OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**





ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	Água Sanitária, Uso Doméstico, A Base De Hipoclorito De Sódio, Com Teor De Cloro Ativo Entre 2,0 A 2,5 % P/P 1L	UND	3.000
02	Água Sanitária, Uso Doméstico, A Base De Hipoclorito De Sódio Com Teor De Cloro Ativo Entre 2,0 A 2,5 % P/P. 2LT	UNI	420
03	Amaciante, Para Uso Doméstico, Com Aroma Perfumado, Embalagem De 1 Litro, Dados Do Fabricante, Data De Validade	UND	240
04	Amaciante, Para Uso Doméstico, Com Aroma Perfumado, Embalagem De 2 Litros, Dados Do Fabricante, Data De Validade	UND	240
05	Desinfetante Líquido, Para Uso Geral, Ação Bactericida E Fungos, Fragrância Lavanda. Embalagem Contendo 1 Litro	UND	600
06	Desinfetante Líquido, Para Uso Geral, Ação Bactericida E Fungos, Fragrância Lavanda. Embalagem Contendo 2 Litro	UND	600
07	Desinfetante Líquido, Para Uso Geral, Ação Bactericida, Fragrância Pinho Embalagem Contendo 500ML	UND	300
08	Detergente Líquido, Neutro, Inodoro, Testado dermatologicamente, Biodegradável, Glicerinado Com Excelente Ação Desengordurante, não resseca as mãos. Embalagem Plástica De No Mínimo 500 ML.	UND	2.000
09	Detergente Gel Pinho Concentrado, Multiuso, Embalagem Plástica De 01 Litro.	UND	480
10	Sabão Barra, glicerinado, neutro, testado dermatologicamente, 180G a unidade, pacote com C/5	PCT	200
11	Sabão Em Barra Pintado 500G	UND	200
12	Sabão Pó, lava-roupas, composto de tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio Embalagem Caixa 400G	UND	120
13	Sabão Pó, lava-roupas, composto por tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sachê de 400G	UND	240
14	Sabão Em Pó, lava-roupas, composto por tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, Embalagem Caixa Com 800g	UND	96
15	Sabonete Líquido Com Registro No Ministério Da Saúde Embalagem Com 1.000ML	UND	250
16	Sabonete Líquido, Bactericida, Com Registro No Ministério Da Saúde Embalagem Com 5.000ML	UND	50
17	Balde Plástico Reforçado Com Alça 10 Litros	UND	100
18	Balde Plástico Reforçado 12 Litros	UND	100
19	Escova Sanitária. Corpo Em Plástico, Cerdas Em Nylon, Com Estojo Dimensões: Aproximadas: 7X31X7	UND	50
20	Escova Sanitária C/Suporte	UND	50
21	Esponja Sintética, Dupla Face, Um Lado Em Espuma Poliuretano Amarela E Outro Em Fibra Sintética Abrasiva, Dimensões Aproximadas 100 X 64 X 20 Mm.	UND	1000
22	Esponja De Lã De Aço, Carbono Abrasivo, Para Limpeza Em Geral. Embalagem: Plásticas Com 08 Unidades, Não Inferior A 50G.	PCT	280





23	Luva De Borracha, Cano Médio, Uso Doméstico, Amarela, Tamanho P, M, G, Com Boa Elasticidade E Alta Resistência	PAR	50
24	Flanela Algodão 39 X 59 Branca	UND	100
25	Pano De Microfibra 40X40	UND	100
26	Pano De Chão Alvejado 100% Algodão 45X75Cm	UND	100
27	Pano Prato 40 X 62	UND	100
28	Rodo Madeira 40 Cm	UND	100
29	Rodo Madeira 60 Cm	UND	80
30	Rodo plástico 40 Cm, com borracha dupla de EVA, cabo altura mínima de 1,2m	UND	30
31	Rodo plástico 60 Cm, com borracha dupla de EVA, cabo altura mínima de 1,2m	UND	50
32	Vassoura De Pelo	UND	50
33	Vassoura De Nylon	UND	80
34	Vassoura Gari 40 Cm Nylon Liso Especial(Calçadas, Ruas E Obras) Em Grandes Áreas, Com Cabo Em Madeira Natural Com 1,20M	UND	50
35	Aromatizador De Ar Para Ambiente, Em Forma De Aerossol, Fragrância Agradável. Embalagem: Com Volume Não Inferior 360MI	UND	120
36	Limpa Alumínio, Com No Mínimo 500MI	UND	96
37	Papel Higiénico folha simples, branca, picotado e grofado, 4 X 1 C/ 30M	PCT	800
38	Papel Higiénico folha simples, branca, picotado e grofado 4 X 1 C/ 60M	PCT	800
39	Papel Higiénico Folha Dupla, branca, picotado e grofado 30M 1X4	PCT	480
40	Pedra Sanitária 35G, desodorizante, com haste para fixação.	UND	800

## VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**VI.1.** Os interessados deverão enviar proposta de preços com descrições/especificações compatíveis com os produtos descritos acima, juntamente com Declaração de que atenderá integralmente ao proposto na planilha e Termo de Referência em anexo, para a Prefeitura Municipal de Paramirim, situada na .Praça Santo Antônio, 270, Centro, no horário expediente, e/ou para o email [cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com](mailto:cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso.

**VI.2.** A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo I do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VII deste edital.





c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

**VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA** Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: [cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com](mailto:cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com).

#### **7.1. REGULARIDADE JURÍDICA:**

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N.º 14.133/2021, "*A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser CONTRATADA (O).*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.





## **7.2. DEMAIS COMPROVAÇÕES**

7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto;

7.2.2. Alvará de funcionamento.

## **7.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68 DA LEI 14.133/2021);**

7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. a inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)

7.3.3. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS (exigida apenas para pessoa jurídica), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.3.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## **VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

## **IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

E-mail: [cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com](mailto:cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com)

## **X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:**

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Paramirim

– BA é o seguinte: <https://www.procedebahia.com.br/ba/paramirim>.





A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Paramirim - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

#### **XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Paramirim - BA, 29 de julho de 2025.

**Ronaldo Alves Lopes**  
Agente de Contratação





## ANEXO I - PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.1. Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

### 1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	Água Sanitária, Uso Doméstico, A Base De Hipoclorito De Sódio, Com Teor De Cloro Ativo Entre 2,0 A 2,5 % P/P 1L	UND	3.000
02	Água Sanitária, Uso Doméstico, A Base De Hipoclorito De Sódio Com Teor De Cloro Ativo Entre 2,0 A 2,5 % P/P. 2LT	UNI	420
03	Amaciante, Para Uso Doméstico, Com Aroma Perfumado, Embalagem De 1 Litro, Dados Do Fabricante, Data De Validade	UND	240
04	Amaciante, Para Uso Doméstico, Com Aroma Perfumado, Embalagem De 2 Litros, Dados Do Fabricante, Data De Validade	UND	240
05	Desinfetante Líquido, Para Uso Geral, Ação Bactericida E Fungos, Fragrância Lavanda. Embalagem Contendo 1 Litro	UND	600
06	Desinfetante Líquido, Para Uso Geral, Ação Bactericida E Fungos, Fragrância Lavanda. Embalagem Contendo 2 Litro	UND	600
07	Desinfetante Líquido, Para Uso Geral, Ação Bactericida, Fragrância Pinho Embalagem Contendo 500ML	UND	300
08	Detergente Líquido, Neutro, Inodoro, Testado dermatologicamente, Biodegradável, Glicerinado Com Excelente Ação Desengordurante, não resseca as mãos. Embalagem Plástica De No Mínimo 500 ML.	UND	2.000
09	Detergente Gel Pinho Concentrado, Multiuso, Embalagem Plástica De 01 Litro.	UND	480
10	Sabão Barra, glicerinado, neutro, testado dermatologicamente, 180G a unidade, pacote com C/5	PCT	200
11	Sabão Em Barra Pintado 500G	UND	200
12	Sabão Pó, lava-roupas, composto de tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio Embalagem Caixa 400G	UND	120
13	Sabão Pó, lava-roupas, composto por tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sachê de 400G	UND	240
14	Sabão Em Pó, lava-roupas, composto por tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e	UND	96





	cargas. princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, Embalagem Caixa Com 800g		
15	Sabonete Líquido Com Registro No Ministério Da Saúde Embalagem Com 1.000MI	UND	250
16	Sabonete Líquido, Bactericida, Com Registro No Ministério Da Saúde Embalagem Com 5.000MI	UND	50
17	Balde Plástico Reforçado Com Alça 10 Litros	UND	100
18	Balde Plástico Reforçado 12 Litros	UND	100
19	Escova Sanitária. Corpo Em Plástico, Cerdas Em Nylon, Com Estojo Dimensões: Aproximadas: 7X31X7	UND	50
20	Escova Sanitária C/Suporte	UND	50
21	Esponja Sintética, Dupla Face, Um Lado Em Espuma Poliuretano Amarela E Outro Em Fibra Sintética Abrasiva, Dimensões Aproximadas 100 X 64 X 20 Mm.	UND	1000
22	Esponja De Lã De Aço, Carbono Abrasivo, Para Limpeza Em Geral. Embalagem: Plásticas Com 08 Unidades, Não Inferior A 50G.	PCT	280
23	Luva De Borracha, Cano Médio, Uso Doméstico, Amarela, Tamanho P, M, G, Com Boa Elasticidade E Alta Resistência	PAR	50
24	Flanela Algodão 39 X 59 Branca	UND	100
25	Pano De Microfibra 40X40	UND	100
26	Pano De Chão Alvejado 100% Algodão 45X75Cm	UND	100
27	Pano Prato 40 X 62	UND	100
28	Rodo Madeira 40 Cm	UND	100
29	Rodo Madeira 60 Cm	UND	80
30	Rodo plástico 40 Cm, com borracha dupla de EVA, cabo altura mínima de 1,2m	UND	30
31	Rodo plástico 60 Cm, com borracha dupla de EVA, cabo altura mínima de 1,2m	UND	50
32	Vassoura De Pelo	UND	50
33	Vassoura De Nylon	UND	80
34	Vassoura Gari 40 Cm Nylon Liso Especial(Calçadas, Ruas E Obras) Em Grandes Áreas, Com Cabo Em Madeira Natural Com 1,20M	UND	50
35	Aromatizador De Ar Para Ambiente, Em Forma De Aerossol, Fragrância Agradável. Embalagem: Com Volume Não Inferior 360MI	UND	120
36	Limpa Alumínio, Com No Mínimo 500MI	UND	96
37	Papel Higiênico folha simples, branca, picotado e grofado, 4 X 1 C/ 30M	PCT	800
38	Papel Higiênico folha simples, branca, picotado e grofado 4 X 1 C/ 60M	PCT	800
39	Papel Higiênico Folha Dupla, branca, picotado e grofado 30M 1X4	PCT	480
40	Pedra Sanitária 35G, desodorizante, com haste para fixação.	UND	800

## 2 DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 – A Aquisição é necessária para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.2 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar da mesma o valor unitário e total de cada item, e valor total do lote.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro - Paramirim - Bahia  
CEP: 46.190-000 - CNPJ: 13.675.491/0001-12





### **3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO / ATIVIDADE: 2098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO  
ELEMENTO DA DESPESA: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 1500 - REC. NÃO VINC. DE IMP.**

### **4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1.** A presente contratação terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025.

### **5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

5.1 - O objeto deverá ser prestado pela CONTRATADA (O), em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato;

5.2. - Em caso de necessidade de alteração, a CONTRATADA (O) deve fazê-la, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;

### **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

**6.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA (O);

**6.3.** Comunicar à CONTRATADA (O) a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

**6.4.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

**6.5.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (O)**

**7.1.** – Comunicar ao Município de Paramirim - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.





**7.2.** A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

**7.3.** A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

**7.4.** Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

## **8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1** - O Contratante designa os servidores, para exercer a função de Fiscal de Contrato, conforme Decreto Municipal N.º 664 de 02 de janeiro de 2025, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

## **9 - DAS SANÇÕES**

**9.1** - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a CONTRATADA (O) ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

**9.2** - Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à CONTRATADA (O) as seguintes penalidades:

**9.2.1**- Advertência por escrito;

**9.2.2** – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

**9.2.3**- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar,





com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

---

MADALENA DE OLIVEIRA CORREIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro - Paramirim - Bahia  
CEP: 46.190-000 - CNPJ: 13.675.491/0001-12





## ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

### 1. DADOS DA PROPONENTE:

<b>NOME DA EMPRESA</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>CONTATO:</b>	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

### 2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação N° 0\_\_\_-2025DL com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **Aquisição de materiais de limpeza, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

Atenciosamente,

.....  
Proponente





Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente  
Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro - Paramirim - Bahia  
CEP: 46.190-000 - CNPJ: 13.675.491/0001-12





### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

**À Prefeitura Municipal de Paramirim - BA Agente de Contratação**

Referência: Dispensa de Licitação N° 0\_\_\_-2025DL

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021  
Prezado Senhor,

A empresa/Pessoa física, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_,  
neste  
ato representada por

\_\_\_\_\_  
(qualificação:  
*nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento  
ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de  
Licitação N° 0\_\_\_-2025DL e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,  
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não  
emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

**NOME**

Representante legal da empresa





**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

Que entre si fazem de um lado a A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, CNPJ nº 13.675.491/0001-12, com sede à Praça Santo Antônio, 270, cidade de Paramirim, Estado da Bahia, através da \_\_\_\_\_, a Srª. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº ..... – Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA (O), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1- Figura como objeto do presente contrato, é a Aquisição de materiais de limpeza, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 0\_\_-2025DL, Dispensa de Licitação N° 0\_\_-2025DL com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN ID	QTE	R\$ UNI T	R\$ TOT AL
01					
<b>TOTAL GERAL</b>					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO**

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a execução do objeto.  
 4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à





CONTRATADA (O), e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### **CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1** - Incumbe à CONTRATADA (O) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

**5.2** - Cabe também a CONTRATADA (O), além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA**

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na prestação dos serviços do objeto;
- b) - A Prestação dos serviços do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA (O) esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA**





7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO**

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 0\_\_\_-2025DL na Dispensa de Licitação N° 0\_\_\_-2025DL com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

#### **CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES**

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a CONTRATADA (O) ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA (O) as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1 - A CONTRATADA (O) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.





11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Paramirim, ..... de ..... de 2025.

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA (O)**

Testemunhas

Nome: ..... CPF

.....

Nome: ..... CPF

.....







## **RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE**

**Ato de Inexigibilidade nº 325-2025AI - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS - CNPJ/MF nº 10.755.146/0001-09 – OBJETO:** Contratação do CANTOR ROBERTO DANTILLY por intermédio da empresa LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS CNPJ nº 10.755.146/0001-09, com sede na Rua das Comunicações, 35, Centro, no Município de Rio do Pires, estado da Bahia, CEP: 46.550-000, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo o território nacional, para realização de show artístico nos Tradicionais Festejos de Santo Antônio na Comunidade da Noruega, Zona Rural deste Município de Paramirim, Bahia no ano de 2025. – VALOR GLOBAL: R\$ 16.000.00 (dezesesseis mil reais). – VIGÊNCIA: 04/07/2025 a 31/12/2025.

**Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 465-2025 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS - CNPJ/MF nº 10.755.146/0001-09 – OBJETO:** Contratação do CANTOR ROBERTO DANTILLY por intermédio da empresa LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS CNPJ nº 10.755.146/0001-09, com sede na Rua das Comunicações, 35, Centro, no Município de Rio do Pires, estado da Bahia, CEP: 46.550-000, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo o território nacional, para realização de show artístico nos Tradicionais Festejos de Santo Antônio na Comunidade da Noruega, Zona Rural deste Município de Paramirim, Bahia no ano de 2025. – VALOR GLOBAL: R\$ 16.000.00 (dezesesseis mil reais). – VIGÊNCIA: 04/07/2025 a 31/12/2025.





## **RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE**

**Ato de Inexigibilidade nº 326-2025AI - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): TANCREDO AUGUSTO LOPES COSTA - CPF nº 018.081.295-55 – OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022. – VALOR GLOBAL: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) – ITEM 02. – VIGÊNCIA: 04/07/2025 a 31/12/2025.

**Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 468-2025 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): TANCREDO AUGUSTO LOPES COSTA - CPF nº 018.081.295-55 – OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022. – VALOR GLOBAL: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) – ITEM 02. – VIGÊNCIA: 04/07/2025 a 31/12/2025.





## **RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE**

**Ato de Inexigibilidade nº 327-2025AI - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): APARECIDO RODRIGUES ALVES - CPF nº 078.963.925-42 – OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022. – VALOR GLOBAL: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) – ITEM 02. – VIGÊNCIA: 04/07/2025 a 31/12/2025.

**Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 469-2025 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): APARECIDO RODRIGUES ALVES - CPF nº 078.963.925-42 – OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022. – VALOR GLOBAL: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) – ITEM 02. – VIGÊNCIA: 04/07/2025 a 31/12/2025.





## **RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE**

**Ato de Inexigibilidade nº 329-2025AI - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): GILCIMAR FRANCISCO DA SILVA - CPF nº 005.711.555-96 – OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022. – VALOR GLOBAL: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) – ITEM 01. – VIGÊNCIA: 09/07/2025 a 31/12/2025.

**Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 471-2025 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): GILCIMAR FRANCISCO DA SILVA - CPF nº 005.711.555-96 – OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022. – VALOR GLOBAL: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) – ITEM 01. – VIGÊNCIA: 09/07/2025 a 31/12/2025.





## **RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE**

**Ato de Inexigibilidade nº 330-2025AI - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): APARECIDO RODRIGUES ALVES - CPF nº 078.963.925-42 – OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022. – VALOR GLOBAL: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) – ITEM 02. – VIGÊNCIA: 09/07/2025 a 31/12/2025.

**Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 472-2025 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): APARECIDO RODRIGUES ALVES - CPF nº 078.963.925-42 – OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022. – VALOR GLOBAL: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) – ITEM 02. – VIGÊNCIA: 09/07/2025 a 31/12/2025.





## **RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE**

**Ato de Inexigibilidade nº 331-2025AI - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): FRANCISCO DE CANIDE GONÇALVES DA SILVA - CPF nº 497.803.875-87** – **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022. – VALOR GLOBAL: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) – ITEM 05. – VIGÊNCIA: 09/07/2025 a 31/12/2025.

**Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 474-2025 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): FRANCISCO DE CANIDE GONÇALVES DA SILVA - CPF nº 497.803.875-87** – **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022. – VALOR GLOBAL: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) – ITEM 05. – VIGÊNCIA: 09/07/2025 a 31/12/2025.





## **RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE**

**Ato de Inexigibilidade nº 332-2025AI - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): GILTÂNIA MACEDO DA SILVA PINA - CPF nº 095.919.555-6 – OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022. – VALOR GLOBAL: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) – ITEM 01. – VIGÊNCIA: 09/07/2025 a 31/12/2025.

**Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 475-2025 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): GILTÂNIA MACEDO DA SILVA PINA - CPF nº 095.919.555-6 – OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022. – VALOR GLOBAL: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) – ITEM 01. – VIGÊNCIA: 09/07/2025 a 31/12/2025.





## **RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE**

**Ato de Inexigibilidade nº 333-2025AI - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): 52.227.218 GILMAR DA SILVA CARDOSO - CNPJ:52.227.218/0001-87 – OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022. – VALOR GLOBAL: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) – ITEM 02. – VIGÊNCIA: 11/07/2025 a 31/12/2025.

**Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 476-2025 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): 52.227.218 GILMAR DA SILVA CARDOSO - CNPJ:52.227.218/0001-87 – OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022. – VALOR GLOBAL: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) – ITEM 02. – VIGÊNCIA: 11/07/2025 a 31/12/2025.





## **RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE**

**Ato de Inexigibilidade nº 334-2025AI - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): RODRIGO DE OLIVEIRA MARQUES - CPF nº 079.071.655-04 – OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022. – VALOR GLOBAL: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) – ITEM 02. – VIGÊNCIA: 11/07/2025 a 31/12/2025.

**Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 477-2025 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): RODRIGO DE OLIVEIRA MARQUES - CPF nº 079.071.655-04 – OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022. – VALOR GLOBAL: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) – ITEM 02. – VIGÊNCIA: 11/07/2025 a 31/12/2025.





## **RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE**

**Ato de Inexigibilidade nº 335-2025AI - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A):** JOÃO ALBERTO DE SOUZA MOITINHO - CNPJ nº 05.947.201/0001-14 – **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022. – VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – ITEM 10. – VIGÊNCIA: 11/07/2025 a 31/12/2025.

**Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 478-2025 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A):** JOÃO ALBERTO DE SOUZA MOITINHO - CNPJ nº 05.947.201/0001-14 – **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022. – VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – ITEM 10. – VIGÊNCIA: 11/07/2025 a 31/12/2025.





### **RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE**

**Ato de Inexigibilidade nº 336-2025AI - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): ARIVAL MORAIS DE MAGALHÃES - CPF nº 053.463.445-19 – OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022. – VALOR GLOBAL: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) – ITEM 01. – VIGÊNCIA: 11/07/2025 a 31/12/2025.

**Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 479-2025 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): ARIVAL MORAIS DE MAGALHÃES - CPF nº 053.463.445-19 – OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022. – VALOR GLOBAL: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) – ITEM 01. – VIGÊNCIA: 11/07/2025 a 31/12/2025.





## **RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE**

**Ato de Inexigibilidade nº 337-2025AI - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): SAYMON PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 29.974.215/0001-95 – OBJETO:** contratação da DUPLA RAMON E RANDINHO por intermédio da empresa SAYMON PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 29.974.215/0001-95, com sede na Rua E quadra H, nº 21 – Urbis I – Serrinha – BA, CEP: 48.700-000, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo o território nacional, para realização de show artístico no dia 26 de julho de 2025 às 23hs00min nos Tradicionais Festejos de Senhora Santana no Distrito de Caraíbas, Zona Rural deste Município de Paramirim, Estado da Bahia. – VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). – VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 31/12/2025.

**Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 480-2025 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): SAYMON PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 29.974.215/0001-95 – OBJETO:** contratação da DUPLA RAMON E RANDINHO por intermédio da empresa SAYMON PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 29.974.215/0001-95, com sede na Rua E quadra H, nº 21 – Urbis I – Serrinha – BA, CEP: 48.700-000, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo o território nacional, para realização de show artístico no dia 26 de julho de 2025 às 23hs00min nos Tradicionais Festejos de Senhora Santana no Distrito de Caraíbas, Zona Rural deste Município de Paramirim, Estado da Bahia. – VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). – VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 31/12/2025.





## **RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE**

**Ato de Inexigibilidade nº 338-2025AI - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): B.M. NOVAIS PRODUÇÕES - CNPJ nº 37.035.988/0001-34 – OBJETO:** contratação da Banda SOM DO POVO por intermédio da empresa B.M. NOVAIS PRODUÇÕES, CNPJ nº 37.035.988/0001-34, com sede na Rua Juracy Magalhães, 560, Ponto Central, no Município de Feira de Santana, estado da Bahia, CEP: 44.075-115, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo o território nacional, para realização de show artístico no dia 26 de julho de 2025 às 23hs00min nos Tradicionais Festejos de Senhora Santana no Distrito de Caraíbas, Zona Rural deste Município de Paramirim, Estado da Bahia. – VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). – VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 31/12/2025.

**Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 481-2025 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): B.M. NOVAIS PRODUÇÕES - CNPJ nº 37.035.988/0001-34 – OBJETO:** contratação da Banda SOM DO POVO por intermédio da empresa B.M. NOVAIS PRODUÇÕES, CNPJ nº 37.035.988/0001-34, com sede na Rua Juracy Magalhães, 560, Ponto Central, no Município de Feira de Santana, estado da Bahia, CEP: 44.075-115, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo o território nacional, para realização de show artístico no dia 26 de julho de 2025 às 23hs00min nos Tradicionais Festejos de Senhora Santana no Distrito de Caraíbas, Zona Rural deste Município de Paramirim, Estado da Bahia. – VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). – VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 31/12/2025.





## **RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE**

**Ato de Inexigibilidade nº 339-2025AI - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): APARECIDO RODRIGUES ALVES - CPF nº 078.963.925-42 – OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022. – VALOR GLOBAL: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) – ITEM 02. – VIGÊNCIA: 18/07/2025 a 31/12/2025.

**Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 482-2025 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): APARECIDO RODRIGUES ALVES - CPF nº 078.963.925-42 – OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022. – VALOR GLOBAL: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) – ITEM 02. – VIGÊNCIA: 18/07/2025 a 31/12/2025.





## **RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE**

**Ato de Inexigibilidade nº 340-2025AI - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A):** LUCIELIA DOS SANTOS DAMASCENO GONCALVES – (BASYLIOS PRODUcoes), CNPJ nº 18.147.622/0001-02– **OBJETO:** contratação do Cantor Amado Basylio por intermédio da empresa LUCIELIA DOS SANTOS DAMASCENO GONCALVES –(BASYLIOS PRODUcoes), CNPJ nº 18.147.622/0001-02, com sede na Rua Arlindo Gomes da Silva 115, Centro, no Município de Santo Estevão, estado da Bahia, CEP: 44.190-000, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo o território nacional, para realização de show artístico no dia 02 de agosto de 2025 às 23hs00min nos Tradicionais Festejos em louvor a Senhora Santana na comunidade de Santana, Zona Rural deste Município de Paramirim, Estado da Bahia. – VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). – VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 31/12/2025.

**Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 483-2025 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A):** LUCIELIA DOS SANTOS DAMASCENO GONCALVES – (BASYLIOS PRODUcoes), CNPJ nº 18.147.622/0001-02– **OBJETO:** contratação do Cantor Amado Basylio por intermédio da empresa LUCIELIA DOS SANTOS DAMASCENO GONCALVES –(BASYLIOS PRODUcoes), CNPJ nº 18.147.622/0001-02, com sede na Rua Arlindo Gomes da Silva 115, Centro, no Município de Santo Estevão, estado da Bahia, CEP: 44.190-000, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo o território nacional, para realização de show artístico no dia 02 de agosto de 2025 às 23hs00min nos Tradicionais Festejos em louvor a Senhora Santana na comunidade de Santana, Zona Rural deste Município de Paramirim, Estado da Bahia. – VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). – VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 31/12/2025.





### **RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE**

**Ato de Inexigibilidade nº 341-2025AI - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): B MARLON ALVES BOMFIM - CNPJ nº. 51.507.926/0001-09– OBJETO:** PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, SUCOS NATURAIS E CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA. – VALOR GLOBAL: R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais). – VIGÊNCIA: 24/07/2025 a 31/12/2025.

**Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 486-2025 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): B MARLON ALVES BOMFIM - CNPJ nº. 51.507.926/0001-09– OBJETO:** PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, SUCOS NATURAIS E CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA. – VALOR GLOBAL: R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais). – VIGÊNCIA: 24/07/2025 a 31/12/2025.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010-2025CP****CREDENCIAMENTO Nº 010-2025**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022.

**11ª ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 010-2025**

Aos 03 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 16h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Paramirim, localizada na Praça Santo Antônio, Centro, Paramirim, Bahia. Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal de nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais normas complementares, para realizar os procedimentos relativos do procedimento licitatório acima mencionado. O Senhor Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio devidamente nomeados por meio do **Decreto 631/2025 de 02 de janeiro de 2025**. iniciou os trabalhos abrindo os envelopes encaminhados pelas empresas interessadas, que foram entregues até a presente data. Continuamente os envelopes foram abertos e as documentações colocadas em apreciação, que após verificação constatou-se que as interessadas cumpriram as exigências editalícias e foram habilitadas.

<b>PESSOA FÍSICA/INTERESSADA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
TANCREDO AUGUSTO LOPES COSTA	018.081.295-55
APARECIDO RODRIGUES ALVES	078.963.925-42

O Senhor Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, determinou que o processo de Credenciamento seja enviado para o parecer jurídico e conseqüentemente a autoridade competente para apreciação e sendo o caso, a ratificação, homologação e contratação por inexigibilidade de licitação, bem como a divulgação da lista dos credenciados. Nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada.

Paramirim, Bahia, em 03 de julho de 2025.

:

**RONALDO ALVES LOPES**

Agente de Contratação

**GILDEON DE AZEVEDO SANTOS**





Equipe de apoio

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA PORTO**

Equipe de apoio



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010-2025CP****CREDENCIAMENTO Nº 010-2025**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022.

**12ª ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 010-2025**

Aos 08 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 16h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Paramirim, localizada na Praça Santo Antônio, Centro, Paramirim, Bahia. Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal de nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais normas complementares, para realizar os procedimentos relativos do procedimento licitatório acima mencionado. O Senhor Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio devidamente nomeados por meio do **Decreto 631/2025 de 02 de janeiro de 2025**. iniciou os trabalhos abrindo os envelopes encaminhados pelas empresas interessadas, que foram entregues até a presente data. Continuamente os envelopes foram abertos e as documentações colocadas em apreciação, que após verificação constatou-se que as interessadas cumpriram as exigências editalícias e foram habilitadas.

PESSOA FÍSICA/INTERESSADA	CNPJ/CPF
GILCIMAR FRANCISCO DA SILVA	005.711.555-96
APARECIDO RODRIGUES ALVES	078.963.925-42

O Senhor Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, determinou que o processo de Credenciamento seja enviado para o parecer jurídico e conseqüentemente a autoridade competente para apreciação e sendo o caso, a ratificação, homologação e contratação por inexigibilidade de licitação, bem como a divulgação da lista dos credenciados. Nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada.

Paramirim, Bahia, em 08 de julho de 2025.

:

**RONALDO ALVES LOPES**

Agente de Contratação

**GILDEON DE AZEVEDO SANTOS**





Equipe de apoio

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA PORTO**

Equipe de apoio



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010-2025CP****CREDENCIAMENTO Nº 010-2025**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022.

**13ª ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 010-2025**

Aos 09 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 16h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Paramirim, localizada na Praça Santo Antônio, Centro, Paramirim, Bahia. Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal de nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais normas complementares, para realizar os procedimentos relativos do procedimento licitatório acima mencionado. O Senhor Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio devidamente nomeados por meio do **Decreto 631/2025 de 02 de janeiro de 2025**. iniciou os trabalhos abrindo os envelopes encaminhados pelas empresas interessadas, que foram entregues até a presente data. Continuamente os envelopes foram abertos e as documentações colocadas em apreciação, que após verificação constatou-se que as interessadas cumpriram as exigências editalícias e foram habilitadas.

<b>PESSOA FÍSICA/INTERESSADA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
FRANCISCO DE CANIDE GONÇALVES DA SILVA	497.803.875-87

O Senhor Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, determinou que o processo de Credenciamento seja enviado para o parecer jurídico e conseqüentemente a autoridade competente para apreciação e sendo o caso, a ratificação, homologação e contratação por inexigibilidade de licitação, bem como a divulgação da lista dos credenciados. Nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada.

Paramirim, Bahia, em 09 de julho de 2025.

:

**RONALDO ALVES LOPES**

Agente de Contratação

**GILDEON DE AZEVEDO SANTOS**

Equipe de apoio





**CARLOS HENRIQUE DA SILVA PORTO**

Equipe de apoio





## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010-2025CP

### CRENCIAMENTO Nº 010-2025

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022.

### 14ª ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 010-2025

Aos 10 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 16h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Paramirim, localizada na Praça Santo Antônio, Centro, Paramirim, Bahia. Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal de nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais normas complementares, para realizar os procedimentos relativos do procedimento licitatório acima mencionado. O Senhor Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio devidamente nomeados por meio do **Decreto 631/2025 de 02 de janeiro de 2025**. iniciou os trabalhos abrindo os envelopes encaminhados pelas empresas interessadas, que foram entregues até a presente data. Continuamente os envelopes foram abertos e as documentações colocadas em apreciação, que após verificação constatou-se que as interessadas cumpriram as exigências editalícias e foram habilitadas.

PESSOA FÍSICA/INTERESSADA	CNPJ/CPF
GILTÂNIA MACEDO DA SILVA PINA	095.919.555-61
52.227.218 GILMAR DA SILVA CARDOSO	52.227.218/0001-87
RODRIGO DE OLIVEIRA MARQUES	079.071.655-04
JOÃO ALBERTO DE SOUZA MOITINHO	05.947.201/0001-14
ARIVAL MORAIS DE MAGALHÃES	053.463.445-19

O Senhor Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, determinou que o processo de Credenciamento seja enviado para o parecer jurídico e conseqüentemente a autoridade competente para apreciação e sendo o caso, a ratificação, homologação e contratação por inexigibilidade de licitação, bem como a divulgação da lista dos credenciados. Nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada.

Paramirim, Bahia, em 10 de julho de 2025.

:

**RONALDO ALVES LOPES**

Agente de Contratação



**GILDEON DE AZEVEDO SANTOS**

Equipe de apoio

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA PORTO**

Equipe de apoio



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010-2025CP****CREDENCIAMENTO Nº 010-2025**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS OU REGIONAIS, GRUPOS MUSICAIS, GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR E LOCUTOR DE EVENTOS NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – BAHIA, ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) Nº14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022.

**15ª ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 010-2025**

Aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 16h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Paramirim, localizada na Praça Santo Antônio, Centro, Paramirim, Bahia. Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal de nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais normas complementares, para realizar os procedimentos relativos do procedimento licitatório acima mencionado. O Senhor Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio devidamente nomeados por meio do **Decreto 631/2025 de 02 de janeiro de 2025**, iniciou os trabalhos abrindo os envelopes encaminhados pelas empresas interessadas, que foram entregues até a presente data. Continuamente os envelopes foram abertos e as documentações colocadas em apreciação, que após verificação constatou-se que as interessadas cumpriram as exigências editalícias e foram habilitadas.

<b>PESSOA FÍSICA/INTERESSADA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
APARECIDO RODRIGUES ALVES	078.963.925-42

O Senhor Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, determinou que o processo de Credenciamento seja enviado para o parecer jurídico e conseqüentemente a autoridade competente para apreciação e sendo o caso, a ratificação, homologação e contratação por inexigibilidade de licitação, bem como a divulgação da lista dos credenciados. Nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada.

Paramirim, Bahia, em 17 de julho de 2025.

:

**RONALDO ALVES LOPES**

Agente de Contratação

**GILDEON DE AZEVEDO SANTOS**

Equipe de apoio





**CARLOS HENRIQUE DA SILVA PORTO**  
Equipe de apoio



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-2025CP****CREDENCIAMENTO Nº 009-2025**

**OBJETO:** PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, SUCOS NATURAIS E CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM/BA.

**3ª ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 008-2025**

Aos 23 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 16h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Paramirim, localizada na Praça Santo Antônio, Centro, Paramirim, Bahia. Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal de nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais normas complementares, para realizar os procedimentos relativos do procedimento licitatório acima mencionado. O Senhor Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio devidamente nomeados por meio do **Decreto 631/2025 de 02 de janeiro de 2025**. iniciou os trabalhos abrindo os envelopes encaminhados pelas empresas interessadas, que foram entregues até a presente data. Continuamente os envelopes foram abertos e as documentações colocadas em apreciação, que após verificação constatou-se que as interessadas cumpriram as exigências editalícias e foram habilitadas.

<b>EMPRESA/INTERESSADA</b>	<b>CNPJ</b>
MARLON ALVES BOMFIM	51.507.926/0001-09

O Senhor Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, determinou que o processo de Credenciamento seja enviado para o parecer jurídico e conseqüentemente a autoridade competente para apreciação e sendo o caso, a ratificação, homologação e contratação por inexigibilidade de licitação, bem como a divulgação da lista dos credenciados. Nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada.

Paramirim, Bahia, em 23 de julho de 2025.

:

**RONALDO ALVES LOPES**

Agente de Contratação

**GILDEON DE AZEVEDO SANTOS**

Equipe de apoio

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA PORTO**

Equipe de apoio



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FF9C-D708-30FF-E6C8-C9A9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FF9C-D708-30FF-E6C8-C9A9



### Hash do Documento

ad716f84ed53fbd3fb9672d5589afa69c23f38dfcece96334264425aee13ac553

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/07/2025 15:44 UTC-03:00